70 ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 13, quarta-feira, 18 de janeiro de 2017

05.230.241/0001-40	MMRI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	26.6684
85.304.442/0001-84	NILO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	42.0990
11.463.678/0001-34	NL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	43.7569
04.928.135/0001-27	PRUDENVAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	35.0628
25.634.551/0001-72	REAL EXPRESSO LTDA	53.2382
04.267.245/0001-30	ROSSI & MOREIRA TURISMO LTDA ME	31.0601
04.267.24370001-30	ROTA 3 TURISMO LTDA - ME	24.0732
06.259.625/0001-59	S.S. TRANSPORTE TURISTICO PANTAGUI LTDA - ME	35.5421
72.819.089/0001-39		35.0679
80.522.477/0001-76	S.SABAS LOCADORA DE VEICULOS EIRELI SALVATIN TURISMO LTDA - ME	42.7903
84.555.028/0001-76		11.7737
	SANTA PAULINA DO NORTE TRANSPORTES EIRELI EPP	
21.416.199/0001-03	SANTANA TUR TRANSPORTES LTDA - ME	41.0713
86.943.040/0001-92	SÃO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	42.1690
00.900.286/0001-61	SÃO JOÃO TURISMO LTDA - EPP	32.1945
11.620.795/0001-57	SEATUR TRANSPORTES LTDA - ME	43.0644
00.330.618/0001-10	SKALA BRASIL CARGAS E TURISMO LTDA ME	31.5843
20.830.034/0001-10	SUL BRASIL LOGISTICA HUMANA LTDA - ME	43.8660
03.571.147/0001-20	TEX TOUR LTDA	31.4527
08.423.111/0001-12	TRANS DIRECT TRANSPORTE E TURIŞMO LTDA - ME	52.0681
17.680.568/0001-01	TRANSHOW TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	35.0736
40.160.558/0001-59	TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA.	33.0085
84.935.402/0001-78	TRANSPORTES E TURISMO MANFREDI S.A	42.1382
58.793.936/0001-05	TRANSPORTES ESCOLAR FREE WAY LTDA - ME	35.4689
14.571.128/0001-10	TRANSPORTES MENDES SILVA & OLIVEIRA LTDA	35.0631
31.918.535/0001-70	TRANSTURISMO TRANSPORTADORA ORIENTAL_LTDA	33.1006
25.011.490/0001-52	TRANSVALE TURISMO FRETAMENTO E LOCAÇÃO LTDA - ME	35.0664
93.094.597/0001-61	TURIS SILVA TRANSPORTES LTDA	43.0125
19.157.262/0001-92	TURISMO ARCHANJO LTDA	31.2134
21.065.167/0001-00	V.J.SERVICE CAR LTDA - ME	31.0650
06.109.370/0001-48	V.R.M TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	41.0672
15.094.641/0001-20	V.V W.OLFART & CIA LTDA - ME	41.0637
25.450.370/0001-51	VIAÇÃO CRUZ DE MALTA LTDA	31.0159
17.763.947/0001-57	VIAÇÃO PEDRA DO ANTA LTDA - EPP	31.0487
96.713.847/0001-92	VICÒSA TRANSPORTES LTDA	29.7686
20.794.479/0001-92	WG TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	52.0638
80.215.155/0001-84	WR & B TRANSPORTES LTDA - ME	41.0690

Na Deliberação nº 003, de 11.01.17, publicado no DOU nº 12, de 17.01.17, Seção 1, página 47, onde se lê: "...empresa IGRESSOS S.A..."; leia-se: "empresa IGRESOS S.A..."

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, resolve:

Revogar a Portaria nº 129/2016/SUINF/ANTT, de 04 de julho de 2016, publicada no D.O.U. de 07 de julho de 2016 e autorizar a implantação de 07 (sete) placas de sinalização viária de orientação turística, ao longo da rodovia BR-101/SC, entre o km 097+900 e o km 103+820, sentido norte e sul, município de Balneário Piçarras/SC, de interesse da empresa UNIVALI - Fundação Universidade do Vale do Itajaí - Processo nº 50545.009427/2016-60.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/355/Legislacao.html.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA **AEROPORTUÁRIA**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 2016/30 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016

"Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na Sede Social da Empresa, na Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5, Edi-Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5, Edifício Sede, em Brasília - DF, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Administração da Empresa Brasíleira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero (CNPI/MF nº 00.352.294/0001-10; NIRE nº 53500000356), encontrando-se presentes os Conselheiros Antônio Claret de Oliveira, Carlos Vuyk de Aquino e João Manoel da Cruz Simões; por meio eletrônico, em conformidade com o § 4º do art. 18 do Estatuto Social da Infraero, participou o Conselheiro Célio Alberto Barros de Lima. Na oportunidade, o Conselho de Administração, considerando o recebimento das cartas de renúncia apresentadas pelos Conselheiros Fabiana Todesco e Paulo Henrique Possas e a indicação de novos membros do Colegiado, representantes do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, conforme Ofício nº 746/GM/MTPA, decidiu:

"a) nomear, na forma do art. 17 do Estatuto Social:

- Luiz Alberto Albuquerque Souza, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 106.558, expedida pela OAB/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 902.662.696-72, residente na SQN 302, bloco "C", apartamento 502 - Asa Norte - CEP 70723-030, em Brasília/DF, para exercer o cargo de membro do Conselho, representante do Ministério Supervisor, em substi-

mento 502 - Asa Norte - CEP 70723-030, em Brasília/DF, para exercer o cargo de membro do Conselho, representante do Ministério Supervisor, em substituição a Fabiana Todesco, até a próxima assembleia geral dos acionistas; e - Antonio Herminio Nascimento da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 976.950, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.041.021-53, residente na SQSW 300, bloco "J", apartamento 101 - Setor Sudoeste - CEP 70673-040, em Brasília/DF, para exercer o cargo de membro do Conselho, representante do Ministério Supervisor, em substituição a Paulo Henrique Possas, até a próxima assembleia geral dos acionistas.

b) eleger o Conselheiro Luiz Alberto Albuquerque Souza para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art. 16 do Estatuto Social."

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass.) Regina Maria Santos Rodrigues, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros. Ass.) Luiz Alberto Albuquerque Souza, Antônio Claret de Oliveira, Carlos Vuyk de Aquino, Célio Alberto Barros de Lima, e João Manoel da Cruz Simões. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO (Livro nº 013, páginas nºs 086 a 087)."

Regina Maria Santos Rodrigues

Secretária do Conselho de Administração

Certidão: Registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 12/01/2017, sob o nº 20161044891, Protocolo: 16/104489-1, de 29/12/2016. NIRE - 53500000356.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Considerando a necessidade de modificar a estrutura organizacional do Ministério Público Militar, definida na Portaria nº 132/DG, de 18 de abril de 2015, resolve:

Alterar a estrutura organizacional do Ministério Público Militar, na forma descrita a seguir, a partir desta data.

GILBERTO BARROS SANTOS

	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL	
Cargo/Função	DENOMINAÇÃO	CÓD	Cargo/Função	DENOMÍNAÇÃO	CÓD
	Ministério Público Militar			Ministério Público Militar	
	Procuradoria-Geral de Justiça Militar			Procuradoria-Geral de Justiça Militar	
	Secretaria de Direção-Geral			Secretaria de Direção-Geral	
	Departamento de Ássistência à Saúde			Departamento de Assistência à Saúde	. () (
0	Chefe de Seção de Programas de Saúde	CC-1	1	Chefe de Seção de Programas de Saúde	CC-1
1	Chefe de Seção de Perícias Médicas	CC-1	0	Chefe de Seção de Perícias Médicas	CC-1
1	Chefe de Setor de Programas de Saúde	FC-3	0	Chefe de Setor de Programas de Saúde	FC-3
0	Chefe de Setor de Perícias Médicas	FC-3	1	Chefe de Setor de Perícias Médicas	FC-3

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL Em 12 de janeiro de 2017

NOTÍCIA DE FATO 91-93.2016.1000 CITEX. ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE DE ATO DE LICEN-CIAMENTO E DE PRÁTICA DE PREVARIAÇÃO. MATÉRIA EM DISCUSSÃO NA JUSTIÇA FEDERAL. AUSÊNCIA DE LASTRO INDICIÁRIO PARA O INÍCIO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO.

ARQUIVAMENTO.

Notícia de prática de atos de perseguição em desfavor de militar licenciado em decorrência de acidente de serviço. Questão que se limita ao questionamento quanto à legalidade do ato administrativo que licenciou o representante. Matéria objeto de discussão na Justiça Federal. Alegação de possível prática de prevaricação por parte do Chefe do CITÉx, sem qualquer amparo indiciário que justifique o início de uma investigação criminal. Arquivamento determinado pelo PGIM

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 16 JANEIRO DE 2017

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 1°, inciso I, alínea "d", da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, na forma do Anexo único desta portaria, a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros correspondentes, para a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro (SAMF/RJ), UG 170114, Gestão 00001, no valor de R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove reais), para atender ao rateio de despesas condominiais estimadas para o exercício de 2017, relativas ao imóvel situado na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375, conforme informações constantes no TC 000.206/2017-2. Art. 2º Os saldos dos créditos orcamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados à SAMF/RJ não comprometidos até 31 de dezembro de 2017 deverão ser devolvidos ao Tribunal de Contas da União em data anterior àquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN para encerramento do exercício financeiro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS ROBERTO